



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI N° 12 DE 2 DE MARÇO DE 2015**  
(Do Sr. Vereador VALTER MONTEIRO BENTO e outro)

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Pares,

Submeto este Projeto de Lei que dispõe sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas do município, para apreciação dos Senhores, tendo em vista que a prática de abandono de veículos em vias públicas já vem sendo uma prática recorrente em nossa cidade, com vários casos relatados na cidade e queixas de moradores, sobre as sucatas a céu aberto, trazendo transtornos, além de apresentar riscos a saúde pública.

Em alguns casos, esses veículos acabam virando depósito de lixo e de água parada, que certamente atrai vetores de transmissão de doenças, inclusive do mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue.

Ainda há o risco de acidentes, pois, geralmente, estão abandonados em lugares impróprios, obstruindo inclusive as vias públicas e o fluxo de trânsito, quando não estão parados em frente à entrada/saída de veículos em residência ou comércio.

Os veículos abandonados podem servir, inclusive, como esconderijo de ilícitos penais, tais como drogas e objetos furtados/roubados e ainda, para abrigar pessoas nocivas à sociedade.

Assim, propomos este Projeto e solicitamos o apoio dos ilustres e nobres pares a este Projeto de Lei, que visa também preservar o aspecto visual da nossa cidade, melhorando-o através da retirada de tais veículos que enfeiam as ruas de Palmital.

Plenário Vereador Prof.<sup>º</sup> Alcides Prado Lacerda, em 2 de março de 2015.

  
**VALTER MONTEIRO**  
Vereador

  
**JOSE CARLOS TUSCO**  
Vereador